



REGULAMENTO INTERNO

LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA EDUCATIVA

(LabTE)

Preâmbulo

O Laboratório de Tecnologia Educativa, adiante designado por LabTE, é um dos laboratórios da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, criado nos termos previstos no artigo 10º dos seus Estatutos (Regulamento nº 162/2009, DR nº 78, 2ª série, de 22 de abril), constituindo-se como uma estrutura de apoio técnico-científico às atividades de investigação, ensino e prestação de serviços à comunidade, sendo constituído por tempo indeterminado.

Artigo 1º

Natureza

O LabTE constitui-se como um espaço para atividades de investigação e de ensino com tecnologias digitais, desenvolvidas por docentes/investigadores da FPCE-UC.

Artigo 2º

Objetivos

O LabTE tem como objetivos:

1. Estudar os efeitos de recursos educativos digitais na motivação, atenção e aprendizagem, quer em contexto de ensino presencial, quer a distância;
2. Desenvolver e testar novos recursos educativos digitais;
3. Disseminar a exploração de recursos educativos digitais nas comunidades educativas.

Artigo 3º

Instalação

O LabTE ocupa a sala 2.11, localizada no Edifício 1 da FPCE-UC.

Artigo 4º

Recursos e Equipamento

1. O LabTE é dotado de equipamentos (hardware e software) diversos destinados à utilização, exploração e desenvolvimento de recursos educativos digitais e ao suporte à comunicação em contextos educativos.
2. Poderão ainda ser afetos ao LabTE equipamentos e recursos digitais que venham a ser obtidos no âmbito de projetos associados ao LabTE.



Artigo 5º

Acesso e utilização de equipamentos

1. Os equipamentos estão disponíveis a todos os membros do LabTE, sendo a sua utilização registada em documento próprio;
2. Os equipamentos não podem ser retirados do LabTE sem o conhecimento e autorização do Responsável do LabTE;
3. Quaisquer anomalias com os equipamentos, deverão ser comunicadas prontamente, por correio eletrónico, ao Responsável do LabTE;
4. Os docentes e investigadores da FPCE-UC acordam com o Responsável do LabTE as condições para a concretização das suas atividades.

Artigo 6º

Direção do Laboratório

O LabTE, nos termos do nº 4 do artigo 10.º dos Estatutos, é dirigido por um Responsável designado pelo(a) Diretor(a) da FPCE-UC, pelo período de dois anos, podendo ser reconduzido, no máximo, por mais três vezes consecutivas (perfazendo um total de oito anos).

Artigo 7º

Membros do LabTE

1. Podem ser membros do LabTE:
 - a) Docentes/investigadores da FPCE-UC que realizem investigação na área de tecnologia educativa ou que se pretendam associar às atividades e projetos do LabTE;
 - b) Alunos de Pós-Doutoramento, Doutoramento e de Mestrado que realizem os seus estudos na FPCE-UC no âmbito de atividades e projetos associados ao LabTE;
 - c) Outros investigadores que, embora externos à FPCE-UC, manifestem vontade de se associar aos estudos, atividades e projetos do LabTE e, cujo contributo, regular ou episódico, possa representar uma mais-valia para a dinâmica do próprio LabTE.
2. As manifestações de interesse em pertencer ao LabTE são apresentadas ao Responsável pelo LabTE que as submeterá para apreciação aos investigadores principais/coordenadores de projetos do LabTE.

Artigo 8º

Os alunos e o LabTE

Poderão usufruir das instalações do LabTE, os alunos que frequentem unidades curriculares relacionadas com os objetivos do próprio LabTE, ou participem em serviços à comunidade dentro do âmbito dos seus compromissos ou trabalhos de investigação em curso, quer sejam atividades graduadas ou pós-graduadas, desde que sob a supervisão de membros efetivos do LabTE.

Artigo 9º

Dúvidas e omissões



As dúvidas e omissões relativas ao presente regulamento e à sua efetiva aplicação serão esclarecidas por referência ao "Regulamento Geral dos Laboratórios da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra" ou, se necessário, por decisão do Diretor da FPCE-UC, ouvidos o Responsável e investigadores principais/coordenadores de projetos do Laboratório de Tecnologia Educativa.

Coimbra, 07 de maio de 2015

A Diretora

Luísa Morgado
(Professora Catedrática)